



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022, da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no CMDCA, para na Gestão 2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Publicação das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil Habilitadas a participarem da Assembleia Eletiva do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – CMDCA/GO, para a Gestão 2022/2024:

ENTIDADES HABILITADAS:

1. Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello, CNPJ nº 02.666.550/0001-70;
2. Associação Cultural e Educativa IBI, CNPJ nº 12.152.878/0001-21;
3. Associação de Equoterapia de Morrinhos, CNPJ nº 21.746.315/0001-52;
4. Associação Família – ICF, CNPJ nº 27.972.058/0001-07;
5. Centro Espírita Luz e Caridade, CNPJ nº 01.175.132/0001-17;
6. Fundação de Assistência Social Betuel, CNPJ nº 02.717.334/0001-06;
7. Missão Cristã das Nações, CNPJ nº 06.100.308/0001-95.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 038
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 21 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos-GO